



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 127 de 09 de novembro de 1990.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
AUXILIAR ENTIDADES SOCIAIS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipi-
pal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repas-
sar o auxílio financeiro de Cr\$ 660.000,00 (Seiscen-
tos e sessenta mil cruzeiros) à Associação Esportiva
Força e Luz de Barão, RS.

Art. 2º - Este recurso destina-se ao pagamento da Equipe Téc-
nica responsável pela recuperação do solo, plantio
de grama, acompanhamento do alastramento da grama
e ponto de corte e toda assistência técnica necessá-
ria até a conclusão do Projeto de Recuperação.

Art. 3º - O pagamento será efetuado até o dia 20 de novembro
de 1990.

Art. 4º - Em contra-partida a Associação Esportiva Força e
Luz se compromete em emprestar para a Prefeitura Mu-
nicipal de Barão as suas dependências esportivas,
quando for solicitado, e se houver disponibilidade.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta
da Secretaria de Obras - Outros Serviços e Encargos.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 09 de novembro de
1990.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

EM 09/11/90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO